**DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 10.857,** DE 14 DE SETEMBRO DE 2016 –  autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **ESCOLA FELIZ IDADE-MEGA BASE**, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2017. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.262, de 04/10/2016, pág. 6.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9697**, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011 – autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na **Escola Feliz Idade,**de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2012. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8100, de 30/12/2011, pág. 5.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 9566**, DE 27 DE JULHO DE 2011 – mantém o ato de autorização de funcionamento do ensino fundamental, da **Escola Feliz Idade**, concedido pela Deliberação CEE/MS nº 8440, de 16 de outubro de 2007, fica reduzido o prazo de vigência concedido pela Deliberação mencionada no artigo anterior, para quatro anos, com término em 31 de dezembro de 2011. Publicada no Diário Oficial do Estado nº 8014, de 18/08/2011, pág. 4.

**DELIBERAÇÃO CEE/MS N° 8440**, de 16 de outubro de 2007, autoriza o funcionamento do Ensino Fundamental, na **Escola Feliz Idade**, de Campo Grande/MS, pelo prazo de 5 anos, a partir de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.091, de 12/11/2007, pág. 2.